



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
NO DIA: 15, 06, 93
NA EDIÇÃO N.º: 697
FLS. N.º: 04
PG. N.º: 04

LEI Nº 005/93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao F.A.C.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a repassar mensalmente, recursos financeiros ao Formosa Atlético Clube - F.A.C., no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à título de subvenção.

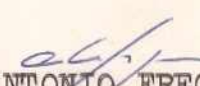
Parágrafo Único - Os valores constantes do caput do presente artigo, serão corrigidos mensalmente, pela variação da UFIR.

Art. 2º - O recurso para atendimento e execução do previsto no artigo anterior, ocorrerá à conta da seguinte dotação Orçamentária: SERVIÇOS DESPORTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS 09070212.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESPORTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS - 3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos quinze dias do mes de março de mil, novecentos e noventa e três.


ANTONIO FREGUIBA
Prefeito Municipal